

letrados de probidade, para hum delles servir a d.^a occupação por Provim.^{to} meu; ficando essa Camara advirtida, que em sem.^e respeito observem p.^a o futuro, o que S. Mag.^e determina na Real Provizão, que por copia remetto, a qual farão registrar em o L.^o competente. D.^a g.^e a Vm.^{cos}. S. Paulo a 12 de Julho de 1799 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr.^{es} Juiz Prezid.^o, e Off.^{es} da Camara da V.^a de S. Carlos. //

P.^a a Cam.^a da V.^a de Nova Brag.^{ca}

Como se achão vagos dous Postos de Capitaens das Ordenanças dessa Villa, hum pela promoção de Jozé Garcia Leal, que o exercia, a Sargento Mór das Ordenanças dessa mesma Villa, e outro por falecimento de Lourenço Franco Bueno: Ordeno portanto a Vm.^{cos}, que com o respectivo Capitão Mór, me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas, para cada hum dos ditos Postos, para eu nelles prover as que me parecerem mais convenientes para o Real Serv.^{co}. D.^a g.^e a Vm.^{cos}. S. Paulo a 12 de Julho de 1799 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr.^{es} Juiz Presidente e Officiaes da Cam.^a da V.^a de Nova Bragança. //

**P.^a o Sarg.^{to} Mór de Lorena
Do Secretr.^o**

Logo que Vm.^{co} receber esta de ordem de S. Ex.^a avizará a Manoel Jozé da Silva Reis para que em continente entregue ao Pardo Joaquim Gomes hú Potro Russo, que dispoticamente lhe foi tomado, o qual não veio incluído no recibo de ajuste de contas que incluzo remeto, datado em Lorena a 27 de Dezembro de 1798, cujo recibo com os mais docum.^{tos} entregará depois á parte. Igualmente me ordena o mesmo Sr. lhe diga, que parece escuzado advirtir a V. M. não proceda contra o d.^o Pardo, pelos recursos que tem procurado, o que tudo cumprirá Vm.^{co} na forma q. se lhe determina. S. Paulo a 13 de Julho de 1799 = Luis Antonio Neves de Carvalho = Snr. Sargento Mór Manoel Domingues Salgueiro. //

**P.^a o Cap.^m Mór da V.^a Antonina
Do Secretr.^o**

S. Ex.^a manda remeter a V. M. o requerimento incluzo do P.^o Manoel Alz. de Toledo, Vigario que foi dessa Freguezia para conforme a sua supplica fazer V. M. que amigavelmente se lhe pague o que se lhe estiver a dever de Direitos Parochiaes na forma da constituição e ordens de S. Mag.^e. O que cumpra.

